



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 007/2002

17/04/2002

SÚMULA: Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, da localidade de Rio do Leão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima**, da localidade de **Rio do Leão**, neste Município, instituição civil, de caráter jurídico, sem discriminação racial ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro na comunidade de Rio do Leão, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 04.887.786/0001-61, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Outros Papéis, sob nº 1.162, datado de 24 de janeiro de 2002.

Art. 2º. A Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, da localidade de Rio do Leão, fica devidamente habilitada através deste dispositivo legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação que rege o assunto.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados, durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu Estatuto, cessando-se estes direitos, no exato momento que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal